

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO****PORTARIA Nº 202/2021**

Institui os critérios de priorização de análise de demandas correccionais no âmbito da Corregedoria-Geral da União.

**O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO**, no uso das competências que lhe foram atribuídas no inciso V do artigo 13 do Anexo I ao Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, nos incisos II, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XVII, XVIII e XIX do artigo 45 da Portaria nº 3553, de 12 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios de priorização de demandas correccionais no âmbito da Corregedoria-Geral da União.

Art. 2º Na priorização de análise de notícias de irregularidades praticadas por agentes públicos e entes privados, bem como de propostas de avocação e requisição de procedimentos correccionais serão considerados:

- a. A data de recebimento da demanda na unidade;
- b. O tipo de análise a ser realizada;
- c. A origem da demanda;
- d. O nível hierárquico do cargo ocupado no momento da análise pelo agente público envolvido e o porte do ente privado envolvido; e
- e. A repercussão do fato no âmbito da Administração Pública.

Art. 3º Na priorização das instaurações de procedimentos investigativos serão considerados:

- a. O prazo prescricional da pretensão punitiva da Administração Pública;
- b. O tipo de análise a ser realizada;
- c. A competência para a instauração do processo;
- d. A origem da demanda;
- e. O nível hierárquico do cargo ocupado no momento da análise pelo agente público ou o porte do ente privado envolvido; e
- f. A repercussão do fato no âmbito da Administração Pública.

Art. 4º Na priorização das instaurações de processos correccionais serão considerados:

- a. A urgência da instauração do processo.

- b. A competência para a instauração do processo;
- c. O nível hierárquico ocupado pelo agente público ou o porte do ente privado envolvido;
- d. A relevância do fato no âmbito da Administração Pública; e
- e. A repercussão dos ilícitos.

Art. 5º Os critérios e respectivos pesos a serem considerados na avaliação para a priorização de análises de demandas correccionais estão dispostos no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A priorização das demandas correccionais poderá ser realizada por faixas de pesos.

Art. 6. Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR, Corregedor-Geral da União**, em 21/01/2021, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 1803252 e o código

CRC 4E89A94E

## ANEXO I À PORTARIA Nº 202, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

**Critérios para análise de notícias de irregularidades praticadas por agentes públicos e entes privados, bem como de propostas de avocação e requisição de procedimentos correccionais**

<b>Critérios</b>	<b>Parâmetros</b>	<b>Peso</b>
<b>Tempo na Unidade</b>	Até 180 dias	1
	De 181 a 720 dias	2
	Acima de 721 dias	3
<b>Tipo de Análise</b>	Avocação / Requisição	4
	Simplificada	0
	Inicial	2
	Continuação	1

<b>URGÊNCIA</b>	<b>TEMPO X TIPO DE ANÁLISE</b>	
<b>Origem</b>	Cidadão	1
	Externa	1
	Imprensa	1
	Interna	3
	Siscor	3
	Outro	1
<b>Pessoa Física</b>	Dirigente/Conselheiro de estatal	4
	Titular de sistemas CGU	4
	Secretário-Executivo de Ministério, Diretor Geral/Diretor Presidente de autarquias e fundações e Diretores/Conselheiros de agência reguladora	4
	Alta autoridade ( $\geq$ DAS 5)	3
	Empregado de estatal	2
	Outros/Não identificado	1
<b>Pessoa Jurídica</b>	Empresa grande porte	4
	Outros/não identificado	3
	MEI, ME e EPP	1
<b>GRAVIDADE</b>	<b>ORIGEM + PESSOA FÍSICA + PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>Repercussão</b>	Baixa	1
	Média	2
	Alta	3
<b>FÓRMULA FINAL</b>	<b>PRODUTO DOS FATORES</b>	

### **Critérios para instauração de procedimentos investigativos em desfavor de agente público**

<b>Critérios</b>	<b>Parâmetros</b>	<b>Peso</b>
<b>Prescrição</b>	< 180 dias	3
	180 dias < x < 2 anos	1
<b>Tipo de Análise</b>	Processo investigativo	1
	Análise prévia ao julgamento	2

<b>Competência</b>	Exclusiva (Correg.Interna e Altas Autoridades Específicas)	3
	Concorrente	1
<b>Origem</b>	Interna	3
	Externa	1
<b>Pessoa Física</b>	Dirigente de estatal	4
	Titular de sistemas CGU	4
	Secretário-Executivo de Ministério, Diretor Geral/Diretor Presidente de autarquias e fundações e Diretores/Conselheiros de agência reguladora	4
	Alta autoridade ( $\geq$ DAS 5)*	3
	Empregado de estatal	2
<b>Repercussão</b>	Baixa	1
	Média	2
	Alta	3
<b>FÓRMULA FINAL</b>	<b>SOMA DOS FATORES</b>	

### Critérios para instauração de procedimentos investigativos em desfavor de entes privados

<b>Critérios</b>	<b>Parâmetros</b>	<b>Peso</b>
<b>Prescrição</b>	< 180 dias	3
	180 dias < x < 2 anos	1
<b>Tipo de Análise</b>	Processo investigativo	1
	Análise prévia ao julgamento	2
<b>Competência</b>	Exclusiva (Corregedoria Interna, Transnacional e Casos em negociação de leniência)	3
	Concorrente federal	2
	Concorrente estadual/municipal	1
<b>Origem</b>	Interna	3
	Externa	1

<b>Pessoa Jurídica</b>	Empresa grande porte	4
	Médio porte	3
	MEI, ME e EPP	1
<b>Repercussão</b>	Baixa	1
	Média	2
	Alta	4
<b>FÓRMULA FINAL</b>	<b>SOMA DOS FATORES</b>	

### Critérios para instauração de processo acusatório em desfavor de agente público

<b>Critérios</b>	<b>Parâmetros</b>		<b>Peso</b>
<b>Competência</b>	Concorrente		1
	Exclusiva		5
<b>Pessoa Física</b>	Dirigente de estatal		5
	Alta autoridade (DAS)		4
	Titular de sistemas CGU		3
	Empregado de estatal		2
	Outros/Não identificado		1
<b>Relevância</b>	Impacto/Dimensão	<i>Pessoas, infraestrutura e processos internos</i>	<i>Resultado, missão e visão</i>
	Local	1	3
	Regional	2	4
	Nacional	3	5
<b>Urgência</b>	Prescrição < 180 dias	5	
	Prescrição > 180 dias	1	
<b>Repercussão</b>	Baixa	1	
	Média	3	
	Alta	5	
<b>FÓRMULA FINAL</b>	<b>SOMA DOS FATORES</b>		

### Critérios para instauração de processo acusatório em desfavor de entes privados

<b>Critérios</b>	<b>Parâmetros</b>	<b>Peso</b>
<b>Competência</b>	Concorrente estadual/municipal	1

	Concorrente federal	3	
	Exclusiva	5	
<b>Pessoa Jurídica</b>	Empresa grande porte	5	
	Outros/Não identificado	3	
	MEI, ME e EPP	1	
	<i>Impacto/Dimensão</i>	<i>pessoas, infraestrutura e processos internos</i>	<i>resultado, missão e visão</i>
<b>Relevância</b>	Local	1	3
	Regional	2	4
	Nacional	3	5
<b>Urgência</b>	Prescrição < 180 dias	5	
	Prescrição > 180 dias	1	
<b>Repercussão</b>	Baixa	1	
	Média	3	
	Alta	5	
<b>FÓRMULA FINAL</b>	<b>SOMA DOS FATORES</b>		

### FAIXAS DE PESOS

Faixas
1-5
6-10
11-15
16-20
21-25